



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de março de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2021

Processo SEI nº PMC.2020.00000387-10

Interessada: LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA

Termo de Colaboração nº 55/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.044.830/0001-11, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 55/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 55/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 O novo Plano de Trabalho, assim como o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados e aprovados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe, substituem os anteriormente apresentados para todos os fins.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 3.503.959,20 (três milhões, quinhentos e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 1.313.984,70 (um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA

Representante Legal: Moysés Lange Alves

Cargo: Presidente

RG nº 15.308.847-3

CPF nº 065.973.348-09

Representante Legal: Cinthia Rissardi

Cargo: Diretor Financeiro

RG nº 13.502.644-1

CPF nº 102.160.448-80



Documento assinado eletronicamente por **MOYSES LANGE ALVES, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 11:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Rissardi, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 11:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 09/03/2021, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3555780** e o código CRC **989379E6**.